



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ DO PIAUÍ – PI



PROCESSO 014/2024
PROCEDIMENTO 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
CONTRATO Nº 014/2024

O MUNICIPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Caldeirão Grande do Piauí, situada na Praça 29 de Abril, S/N, CNPJ (MF) Nº 41.522.293/0001-54 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**, com sede na 10AV Joao Rodrigues Coutinho, Nº 31, Bairro: Novo Milênio, CEP: 64.685-000, Cidade: Marcolândia, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.386.084/0001-06, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI, do Pregão Eletrônico nº 002/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 014/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é o contratação de empresa prestação de serviço para a realização de procedimento cirúrgico de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável para o município de Caldeirão Grande do Piauí – PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 014/2024, Procedimento nº 002/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 014/2024, Procedimento nº 002/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do serviço correrão por conta dos recursos provindos do FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PROPRIOS / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO / EMENTA ESTADUAL DE CUSTEIO.

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

FLS. 252
Buny
CPL

LUIS FELIPE DE
OLIVEIRA
SOUZA:1688187
4480

Assinado de forma
digital por LUIS
FELIPE DE OLIVEIRA
SOUZA:168818744
80



§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O serviço será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 1.394.928,00 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte e oito reais), que será pago mediante ao serviço, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

FLS. 253
CPL

LUIS FELIPE DE
OLIVEIRA
SOUZA:1688187
4480

Assinado de forma
digital por LUIS
FELIPE DE OLIVEIRA
SOUZA:16881874480



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ DO PIAUÍ – PI



CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

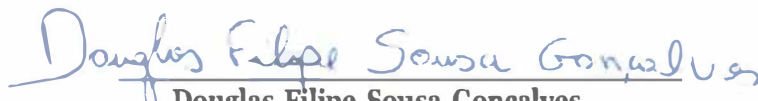
O presente contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Simões - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Caldeirão Grande do Piauí (PI), 24 de Abril de 2024.


Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por LUIS
SOUZA:16881874480 FELIPE DE OLIVEIRA
SOUZA:16881874480

FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
CNPJ: 01.386.084/0001-06

TESTEMUNHAS:

Nome: Conille Funes Costa Rodrigues
CPF: 099.254.374-66
Nome: Franca Joana Ferreira
CPF: 823.727.133-53

FLS. 254
Amorim
CPL

Id:05D5006BFB08015A

Id:0047EA8A84E002EB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 014/2024

PROCESSO Nº: 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO, CNPJ: 01.386.084/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.

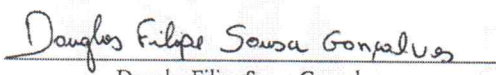
VALOR: R\$ 1.394.928,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS)

FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / ICMS/ RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO / EMENTA ESTADUAL DE CUSTEIO.

ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE ABRIL DE 2024.

VIGÊNCIA: 24 DE ABRIL DE 2024 A 23 DE ABRIL DE 2025.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 24 de abril de 2024.


Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

Id:13B5B71FA26C0390



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí
CNPJ nº 41.522.327/0001-00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0556/2024 – PMLA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 016/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI (CNPJ nº 41.522.327/0001-00)

CONTRATADO: A FERNANDES DE PAIVA LTDA – ESTRUTURARTE (CNPJ: 24.110.987/0001-65)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO PARA EVENTOS E OUTROS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE-PI

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, e art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21

VALOR GLOBAL: R\$ 116.100,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E CEM REAIS).

FONTE DOS RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024.

Lagoa Alegre/PI, 25 de abril de 2024.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrepi@hotmail.com

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Decide acerca da convalidação de ato administrativo sanável e de interesse público no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre/PI, nos termos da legislação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, Estado do Piauí, no cumprimento de suas atribuições legais, conforme disposto na legislação vigente.

CONSIDERANDO que nesta data foi constatado pela Administração Pública Municipal a existência de vício administrativo referente ao atraso na publicação na imprensa oficial de Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 017/2021, celebrado com a empresa NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 30.368.334/0001-83, sediada na Rua Oswaldo Cruz, nº 612, Centro – Bacabal/MA, cujo objeto é prestação dos Serviços Funerários e Translado para suprir as necessidades do Município de Lagoa Alegre - PI.

CONSIDERANDO que o referido termo de aditivo foi realizado de forma legal e tempestiva, existindo apenas a inconsistência relacionada a demora na publicação do ato administrativo, havendo a necessidade de correção do vício formal e sanável detectado.

CONSIDERANDO que o atraso em disponibilizar na imprensa oficial o instrumento negocial em comento não tem o condão de induzir à invalidade do vínculo contratual formado.

CONSIDERANDO que na conferência da documentação foi observada pela municipalidade a falha não intencional cometida, inexistindo qualquer ânimo de beneficiar ou prejudicar qualquer dos interessados e que houve boa fé dos envolvidos.

CONSIDERANDO a observância aos princípios da legalidade, da eficiência, do interesse público, da eficácia, da motivação, da segurança jurídica, da razoabilidade, da proporcionalidade, da celeridade e da economicidade.

CONSIDERANDO como referência normativa o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, prevendo que o Poder Público poderá convalidar os atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros.

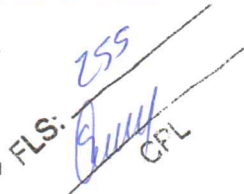
CONSIDERANDO a jurisprudência uníssona do Tribunal de Contas da União (TCU) assim ementada: "O risco de prejuízos para a Administração pode excepcionalmente justificar a convalidação de atos irregulares ocorridos na licitação e a continuidade da execução do contrato, em razão da prevalência do interesse público (Acórdão nº 988/2022)" e "O risco de prejuízos para a Administração pode excepcionalmente justificar a convalidação de atos irregulares ocorridos na licitação [...] (Acórdão nº 1473/2019)".

Ante o exposto, configurado o equívoco de natureza sanável e o interesse público, com espeque nos fundamentos acima explanados, imperioso concluir pelo cabimento da CONVALIDAÇÃO em face da ausência da publicação na imprensa oficial do Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 017/2021, celebrado com a empresa NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 30.368.334/0001-83, sediada na Rua Oswaldo Cruz, nº 612, Centro – Bacabal/MA, cujo objeto é prestação dos Serviços Funerários e Translado para suprir as necessidades do Município de Lagoa Alegre - PI, determinando-se a divulgação do ato via Diário Oficial de forma imediata, conforme determinam as normas que regem a matéria.

Lagoa Alegre/PI, 24 de abril de 2024.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO

Prefeito Municipal de Lagoa Alegre/PI

255
FLS. 
CFL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de oficinas e projetos sociais, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social, destinados a eventos, palestras, capacitação, conferências e congêneres, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

ADJUDICAÇÃO: Global

MODO DE DISPUTA: Aberto

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de abril de 2024, às 09 h e 00

min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de maio de 2024, às 09 h e 00 min

min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10 de maio de 2024, às 09 h e 10

min

PLATAFORMA: BBMMET Licitações- Bolsa Brasileira de Mercadorias-

www.novobmmnetlicitacoes.com.br

ACESSO AO

EDITAL: brejodopaiui.pi.gov.br/brejodopaiui,

sistemas.tce.pi.gov.br/muralic e www.novobmmnetlicitacoes.com.br

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacoesbrejo@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI, situada nesta cidade na Av. José Gomes Chaves, nº 81, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Brejo do Piauí/PI, 25 de abril de 2024.

ADÉLIA PEREIRA DA COSTA SOUSA

Agente de Contratação/PMB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 - CPL/PMB

O MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ/PI, situado na Av. José Gomes Chaves, nº 81, Centro em Brejo do Piauí/PI, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 003/2024 - GAB/PMBP, de 31 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 011/2024, Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório mediante o seguinte:

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fretes de veículos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

ADJUDICAÇÃO: Global

MODO DE DISPUTA: Aberto

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de abril de 2024, às 09 h e 00

min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de maio de 2024, às 09 h e 00 min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13 de maio de 2024, às 09 h e 10

min

PLATAFORMA: BBMMET Licitações- Bolsa Brasileira de Mercadorias-

www.novobmmnetlicitacoes.com.br

ACESSO AO

EDITAL: brejodopaiui.pi.gov.br/brejodopaiui,

sistemas.tce.pi.gov.br/muralic e www.novobmmnetlicitacoes.com.br

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacoesbrejo@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI, situada nesta cidade na Av. José Gomes Chaves, nº 81, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Brejo do Piauí/PI, 25 de abril de 2024.

ADÉLIA PEREIRA DA COSTA SOUSA

Agente de Contratação/PMB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 - CPL/PMB

O MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ/PI, situado na Av. José Gomes Chaves, nº 81, Centro em Brejo do Piauí/PI, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 003/2024 - GAB/PMBP, de 31 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 011/2024, Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório mediante o seguinte:

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação dos Hospedagem em Teresina/PI, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

ADJUDICAÇÃO: Global

MODO DE DISPUTA: Aberto

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de abril de 2024, às 09 h e 00

min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de maio de 2024, às 14 h e 00 min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13 de maio de 2024, às 14 h e 10

min

PLATAFORMA: BBMMET Licitações- Bolsa Brasileira de Mercadorias-

www.novobmmnetlicitacoes.com.br

ACESSO AO

EDITAL: brejodopaiui.pi.gov.br/brejodopaiui,

sistemas.tce.pi.gov.br/muralic e www.novobmmnetlicitacoes.com.br

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacoesbrejo@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI, situada nesta cidade na Av. José Gomes Chaves, nº 81, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Brejo do Piauí/PI, 25 de abril de 2024.

ADÉLIA PEREIRA DA COSTA SOUSA

Agente de Contratação/PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 014/2024; Processo nº 014/2024; Pregão Eletrônico nº 002/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI. Contratado: Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, CNPJ: 01.386.084/0001-06. Objeto: Contratação de empresa prestação de serviço para a realização de procedimento cirúrgico de facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável o município de Caldeirão Grande do Piauí - PI. Valor: R\$ 1.394.928,00 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte e oito reais). Fonte de Recurso: FPM / FMS / ICMS/ Recursos Próprios / Emenda Estadual de Custeio / Emenda Estadual de Custeio. Assinatura do Contrato: 24 de abril de 2024. Vigência: 24 de abril de 2024 a 23 de abril de 2025. Caldeirão Grande do Piauí - PI, 24 de abril de 2024. Douglas Filipe Sousa Gonçalves Prefeito Municipal.

Contrato nº 028/2024; Processo nº 028/2024; Carona nº 002/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI. Contratado: Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, CNPJ: 01.386.084/0001-06. Objeto: Adesão ao SRP do município de Marcolândia - PI, na condição de Carona, Ata de Registro de Preços nº 001/2024, objeto o Registro de Preço para a contratação de empresa interessadas na prestação de serviços de assistência médica, paramédica, odontológica, hospitalar, ambulatorial, emergencial, psiquiátrica, auxiliares de diagnóstico e terapia, reabilitação física, internações clínicas e cirúrgicas, e internação domiciliar (home care), aos pacientes do respectivo município regulamentado pelo Sistema Único de Saúde - SUS dentro do estado do Piauí - Pregão Eletrônico nº 001/2024, Ata publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, Edição nº 1VCMXCII, publicada em 23 de janeiro de 2024. Valor: R\$ 2.258.082,94 (dois milhões duzentos e cinquenta e oito mil oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Fonte de Recurso: FPM / FMS / ICMS / Recursos Próprios / Emenda Federal de Custeio / Emenda Estadual de Custeio. Assinatura do Contrato: 23 de abril de 2024. Vigência: 23 de abril de 2024 a 22 de abril de 2025. Caldeirão Grande do Piauí - PI, 23 de abril de 2024. Douglas Filipe Sousa Gonçalves Prefeito Municipal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

A Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 14.133/21, torna público a Adjudicação e Homologação, do processo licitatório nº 014/2024, procedimento nº 002/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico, em favor da empresa primeira colocada Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, CNPJ: 01.386.084/0001-06, com o preço total de R\$ 1.394.928,00 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte e oito reais).

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 24 de abril de 2024.
DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2024. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 004/2024 - SRP. Processo Administrativo nº 011/2024 - PMC/PI. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2023, Decreto Federal nº 11.462/2023 e alterações posteriores. Objeto: Registro de preço para fornecimento futuro, parcelado e sob demanda de material odontológico, destinado à secretaria municipal de saúde do município de Coivaras - PI. contratante: Município de Coivaras - PI, CNPJ nº 41.522.335/0001-57. Contratado: O C E TORRES LTDA (SHOPDONTODENTAL) - EPP, CNPJ nº 50.979.927/0001-93, Valor: R\$ 747.151,54. Assinatura: 25/04/2024. Vigência: 12 meses. Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recursos Próprios/ FUS/ FMS/ PAB/ ICMS/ Impostos e Outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSE DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

O município de Coronel José Dias- PI, torna público que realizará a licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, como critério de julgamento por Menor Preço, com regime de execução de Empreitada Por Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia no ramo de construção civil, para reforma da Barragem São Pedro - Município de Coronel José Dias - PI. Recebimento das Propostas: Até 08:00 horas do dia 13/05/2024. Data da Sessão Pública: Dia 13/05/2024 às 9:00 horas. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Endereço eletrônico: www.novobmmnet.com.br. Os interessados poderão obter o Edital completo no site: www.novobmmnet.com.br ou em www.tce.pi.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: coroneljosedias.prefeitura@gmail.com, ou de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min; Fone: (89) 3585-1107.

Coronel José Dias - PI, 24 de abril de 2024.
PAULO RICARDO PAES LANDIM OLIVEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2024

RELANÇAMENTO

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 011/2024, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uma motocicleta zero KM para o município de Cristino Castro - PI. TIPO: Menor Preço Global, mediante condições estabelecidas no Edital e no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 26/04/2024 às 08:00hs ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 03/05/2024 às 08:01hs. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/05/2024 às 08:10hs. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital poderá ser adquirido e examinado através da plataforma https://novobmmnet.com.br, e pelo E-mail: cplpmcc2021@gmail.com, ou sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs no endereço, Avenida Marcos Parente, nº 1071, Bairro Centro, Cristino Castro - PI.

Cristino Castro - PI, 19 de abril de 2024.
JOÃO NALDO CAMPOS SOARES
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 13/2024

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 013/2024, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de artesanatos e bijuterias destinados a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação do município de Cristino Castro - PI. TIPO: Menor Preço Global, mediante condições estabelecidas no Edital e no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 26/04/2024 às 10:00hs ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 03/05/2024 às 10:01hs. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/05/2024 às 10:10hs. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital poderá ser adquirido e examinado através da plataforma https://novobmmnet.com.br, e pelo E-mail: cplpmcc2021@gmail.com, ou sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs no endereço, Avenida Marcos Parente, nº 1071, Bairro Centro, Cristino Castro - PI.

Cristino Castro - PI, 19 de abril de 2024.
JOÃO NALDO CAMPOS SOARES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, fará realizar-se na sede da Prefeitura, Avenida Marcos Parente, nº 1071, Centro, o CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação de vias públicas no perímetro urbano do município de Cristino Castro - PI, através da proposta nº 046256/2023, Contrato de Repasse nº 944543/2023/MCIDAD/CANA, TIPO: Menor Preço Global. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 26/04/2024 às 08:00hs ABERTURA E

